



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CTR- 026/2020

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0002-89, com filial na Rua Paraná, nº 217, Edif. Orion, Jardim Paulista, Sala 909, Suzano, São Paulo, CEP nº 08.675-190, neste ato representado por seu Vice Presidente o Srº **José Jorge Urpia lima**, portador da cédula de identidade – RG nº 91631742, e inscrito sob o CPF nº 123.126.815-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **TECNOPLUS SERVIÇOS DE REVENDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.636.293/0001-63, com sede na Rua Kaneji Kodama, nº 1197, Vila Figueira, Suzano, São Paulo, CEP 08.676-010, representado, neste ato, por seu sócio **Luciano Donizeti da Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade de nº 21.562.358-7, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 156.429.978-31, residente e domiciliado rua Augusta Carvalho de Moraes, nº 135, Jardim Santa Helena, Suzano, São Paulo, CEP 08.674-220, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02(duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de fevereiro de 2020 o Contrato nº 026/2020, que tem como objeto o fornecimento de materiais de escritório em atendimento das unidades no Município de Suzano, São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato n.º 026/2020, firmado entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, para prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com início em 01 de maio de 2020, a se findar em 30 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas do Contrato Original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, 30 de abril de 2020.

Marcelino Sousa

Presidente

INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

TECNOPLUS SERVIÇOS DE REVENDA EIRELI

Testemunhas:

Nome

CPF 267.092.76880

Nome

CPF

De: INTS- Suzano

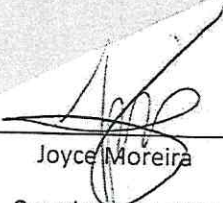
Para: Jurídico

Assunto: Solicitação de Aditivo- Prazo

Tecnoplus Serviços e Revenda Eireli
CNPJ: 18.636.293/0001-63

Vimos, por meio deste, solicitar, a prorrogação de vigência contratual, iniciando em 01/05/2020, findando em 30/07/2020 referente ao Contrato 026/2020, firmado entre **Tecnoplus Serviços e Revenda Eireli e INTS- Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, que tem por objeto – Fornecimento de materiais de escritório em atendimento das unidades do Município de Suzano-SP.

Atenciosamente,


Joyce Moreira

Coordenadora PSF

Relatório de Justificativa

Fornecedor: Tecnoplus Serviços de Revenda Eireli		CNPJ: 18.636.293/0001-63
Vigência Inicial: 01/05/2020		Prazo: 91 dias
Objeto: Fornecimento de materiais de escritório em atendimento das unidades no Município de Suzano, São Paulo.		
Em razão da empresa, Tecnoplus Serviços de Revenda Eireli - Suzano não ter as certidões: Estadual, Municipal e Trabalhista, que contemplem a data de início do Primeiro Termo Aditivo ao CTR 026/2020, isto se deve ao fato de que o fornecedor não enviou as certidões na data solicitada, e em virtude disso não foi possível obter as mesmas na data correta.		
Solicitante:		 Joice Moreira da Silva Coordenadora PSF Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Aprovador:		

23/07/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TECNOPLUS SERVICOS E REVENDA LTDA**
CNPJ: **18.636.293/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:28 do dia 23/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2021.

Código de controle da certidão: **AC95.6DB5.9671.F26D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

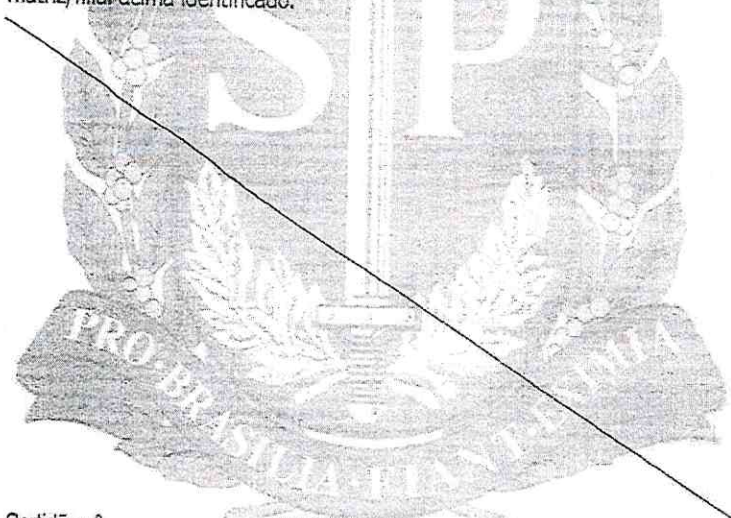


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.636.293/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 20070145918-07

Data e hora da emissão 23/07/2020 13:43:21

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: TECNOPLUS SERVICOS E REVENDA LTDA.
CPF / CNPJ: 18.636.293/0001-63

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000047669
Código Reduzido: 041231
Endereço: RUA AFONSO NICOLA REDONDO 90 - VILA FIGUEIRA SUZANO-SP

CERTIFICA, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 02/12/2020 11:04:44
Válida até o dia: 31/01/2021

Código de controle da certidão: 23D06B4AA8D597A5B172

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 18.636.293/0001-63**Razão Social:** TECNOPLUS SERVICOS E REVENDA EIRELI**Endereço:** R JARDA FERREIRA DOS SANTOS 601 / VILA NOVA MAUA / MAUA / SP /
09390-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2020 a 26/01/2021**Certificação Número:** 2020122803281636954610

Informação obtida em 04/01/2021 08:40:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOPLUS SERVICOS E REVENDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.636.293/0001-63
Certidão nº: 16829586/2020
Expedição: 23/07/2020, às 13:45:41
Validade: 18/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TECNOPLUS SERVICOS E REVENDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.636.293/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 18.636.293/0001-63
Nome empresarial: TECNOPLUS SERVICOS E REVENDA LTDA
Data de abertura no CNPJ: 07/08/2013
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	2
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	3
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 156.429.978-31

Nome: LUCIANO DONIZETI DA SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 24.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 186362932019001
Autenticação: 18063.63877.62909.93005

Número do Recibo: 02.07.20127.0078959-8
Página 1

Último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 18.636.293/0001-63 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 2.154,54
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 2.921,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 488.835,61

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 186362932019001
Autenticação: 18063.63877.62909.93005

Número do Recibo: 02.07.20127.0078959-8
Página 2

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 06/05/2020 10:59:50

Número do Recibo: 02.07.20127.0078959-8

Autenticação: 18063.63877.62909.93005

Número da Declaração: 186362932018001
Autenticação: 18063.63877.62909.93005

Número do Recibo: 02.07.20127.0078959-8
Página 3



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
TECNOPLUS SERVICOS E REVENDA LTDA	18.636.293/0001-63
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
07/08/2013	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
06/05/2020 10:59:50
Número do Recibo
02.07.20127.0078959-8
Autenticação
18063.63877.62909.93005



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
TECNOPLUS SERVICOS E REVENDA LTDA	18.636.293/0001-63
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
07/08/2013	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
06/05/2020 10:59:50
Número do Recibo
02.07.20127.0078959-8
Autenticação
18363.63877.62909.93005